



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Em _____ de _____ de 195

LEI Nº 174

de 29 de Agosto de 1.952.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de Cr\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento:

111/8.00.3	- Material de Consumo	2.000,00
111/8.00.4	- Despesas Diversas	3.000,00
131/8.09.1	- Pessoal Variavel	26.000,00
131/8.09.2	- Material Permanente	41.000,00
131/8.09.4	- Despesas Diversas	35.000,00
133/8.09.4	- Despesas Diversas	1.000,00
221/8.89.1	- Pessoal Variavel	4.900,00
242/8.85.1	- Pessoal Variavel	3.000,00
251/8.63.3	- Material de Consumo	70.000,00
251/8.63.4	- Despesas Diversas	21.000,00
251/8.69.1	- Pessoal Variavel	48.200,00
251/8.69.4	- Despesas Diversas	4.400,00
251/8.69.3	- Material de Consumo	35.000,00
272/8.88.4	- Despesas Diversas	1.500,00
281/8.89.3	- Material de Consumo	10.000,00
311/8.81.1	- Pessoal Variavel	10.000,00
311/8.81.3	- Material de Consumo	60.000,00
321/8.82.1	- Pessoal Variavel	10.000,00
321/8.82.4	- Despesas Diversas	13.000,00
331/8.89.1	- Pessoal Variavel	17.000,00
431/8.33.2	- Material Permanente	60.000,00
721/8.91.4	- Despesas Diversas.....	15.000,00
741/8.95.4	- Despesas Diversas	12.000,00
821/8.09.4	- Despesas Diversas	2.000,00
931/8.99.4	- Despesas Diversas	15.000,00

Artigo 2º - Ficam anuladas no orçamento, parcialmente e nas importâncias abaixo, as seguintes verbas:

131/8.09.0	- Serviços Diversos - Pes. Fixo.....	12.300,00
251/8.63.0	- Pessoal Fixo	15.300,00

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes:

- do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício 492.400,00
- das anulações de que trata o artigo anterior..... 27.600,00

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 29 de Agosto de 1952.-

Benoit Almeida Victorette
 Engº. Benoit Almeida Victorette
 Prefeito Sanitário

Registrada e Publicada na Secção do Expediente e Pessoal aos vinte e nove dias do mes de agosto de mil novecentos e cinquenta e dois

José Benedito Monteiro
 José Benedito Monteiro
 Chefe da Secção do Exp. e Pessoal.